

**2º ADITAMENTO CONTRATUAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 14/2019**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo – PR, neste ato representada por seu Presidente **Márcio Ângelo Beraldo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 4.958.907-7 e do CPF nº 023.586.939-28, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, **SMART POINT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.371/0001-26, com sede na Rua Reinaldo José Miranda, 94, Alto Tarumã, em Pinhais/PR, CEP: 83.325-625, neste ato representada por **Rogério Lacerda Marchiore**, inscrito no CPF/MF sob nº 027.946.109-70 e no RG sob nº 6.843.739-3, residente e domiciliado na Rua Luiz Barreto Murat, 1797, Bairro Alto, CEP: 82.820-160, Curitiba/PR,, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no procedimento administrativo nº 1947/2020 nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Esta convenção resulta na prorrogação do Contrato Administrativo originário nº 14/2019, cujo objeto é **prestação de o Serviço de locação mensal de equipamentos de controle de acesso e biometria de entrada e saída de pessoal da Câmara Municipal de Campo Largo**, para o período **de 11/11/2021 a 10/11/2022**, equivalente a 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A previsão para despesa total com essa prorrogação será de **R\$ 12.180,00** (doze mil cento e oitenta reais), isto é, 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.015,00** (mil e quinze reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas com o presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº 33.90.40.11, Fonte de recurso próprio.



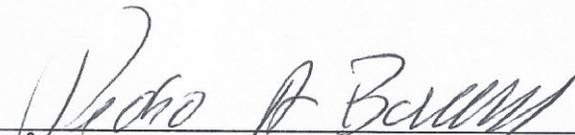
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ



**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 14/2019 e seus aditamentos.

A assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em 2 vias o presente aditamento.

Campo Largo, 21 de outubro 2021.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
Representada por Márcio Ângelo Beraldo  
CONTRATANTE

ROGERIO LACERDA  
MARCHIORE:027946109  
70

Assinado de forma digital por  
ROGERIO LACERDA  
MARCHIORE:02794610970  
Dados: 2021.10.22 08:05:48 -03'00'

**SMART POINT LTDA**  
Representada por Rogério Lacerda Marchiore  
CONTRATADA

  
**Testemunha**

Nome: *Maria Eduarda Campese*  
RG: *41.305.434-0*  
CPF: *093.608.889-44*

  
**Testemunha**

Nome: *Delas Venâncio Maria Durço*  
RG: *13634308-0*  
CPF: *10459429954*



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ



TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 2061 - 50 Pág(s)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ

## 2º ADITAMENTO CONTRATUAL

### CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 14/2019

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO** órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.853.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Energia, 2068, em Campo Largo - PR, neste ato representada por seu Presidente **Márcio Anselmo Serabio** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 4.958.907-7 e do CPF nº 023.586.938-26, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro, **SMART POINT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.213.371/0001-26, com sede na Rua Renata José Miranda, 94, Alto Tarumã, em Pinhais/PR, CEP: 83.325-825, neste ato representada por **Regênie Lacenta Marchione**, inscrita no CPF/INIF sob nº 027.946.109-70 e no RG sob nº 8.843.739-3, residente e domiciliado na Rua Luiz Basso Murat, 1797, Bairro Alto, CEP: 82.825-160, Curitiba/PR, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contrato no procedimento administrativo nº 1047/2020 nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Esta convenção resulta na prorrogação do Contrato Administrativo originário nº 14/2019, cujo objeto é **prestação de o Serviço de locação mensal de equipamentos de controle de acesso e biometria de entrada e saída de pessoal da Câmara Municipal de Campo Largo**, para o período de **11/11/2021 a 10/11/2022**, equivalente a 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A previsão para despesa total com essa prorrogação será de **R\$ 12.180,00** (doze mil cento e oitenta reais), sob a 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.015,00** (mil e quinze reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas com o presente aditamento correrão à conta de dotação orçamentária nº 33.90.40.11, Fonte de recurso própria.

SELA REGISTRAÇÃO DE BIOMÉTRICA, 2020 - CEP 83863-488 - CAMPO LARGO - PARANÁ

Página 48

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.



TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 2061 - 50 Pág(s)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 14/2018 e seus adendos.

A assim, por estarem em perfeita conformidade com a vontade das partes, os contratantes assinam em 2 vias o presente aditamento.

Campo Largo, 21 de outubro 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
Representada por Maria Ângela Beraldo  
CONTRATANTE

ROGERIO LACERDA inscrição de identificação em  
REGISTRACAO  
MARCHIONIS OYRAB (DA REGISTRACAO  
73 REGISTRACAO  
Data: 2021-10-27 09:58:20  
www.campos.gov.br

SMART POINT LTDA  
Representada por Rogério Lacerda Marchionis  
CONTRATADA

Testemunha  
Nome: Rogério Lacerda Marchionis  
RG: 14.243.194-0  
CPF: 028.308.881-12

Testemunha  
Nome: Rogério Lacerda Marchionis  
RG: 14.243.194-0  
CPF: 028.308.881-12

RUA SINGELACÃO DE ENOLOGIA, 2002 - CEP 83603-480 - CAMPO LARGO - PARANÁ

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAURICIO ROBERTO RIVABEM/260774007 - F. 808 779 40073